

LEI Nº 744/09 de 22 de Maio de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 116.094,29 (Cento e dezesseis mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ R\$ 116.094,29 (Cento e dezesseis mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), para atendimento do convênio do Ministério da Cidade, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - D. M. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 06 - Setor Serviços de Estradas e Rodagens

26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820007	Infra-Estrutura em Urbanismo	
2678200071.013	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 102.445,00

26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820007	Infra-Estrutura em Urbanismo	
2678200071.013	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 3.263,93

26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820007	Infra-Estrutura em Urbanismo	
2678200071.013	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 10.385,36

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 102.445,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Contrato nº 0256577-71/2008 assinado em 27/08/08 junto ao Ministério da Cidade, no valor de R\$ 3.263,93 será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro do exercício anterior para contrapartida e no valor de R\$ 10.385,36 será coberto com recursos proveniente de anulação parcial e ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820007	Infra-Estrutura em Urbanismo	
2678200072.045	Manutenção do Serm	
3.3.90.30.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 10.385,36

ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e dois dias do mês de maio de dois
mil e nove.

Lourenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de
Zacarias na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente